



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ Nº 749 de 31 de maio de 2022.

O **Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, Valorização de Pessoas e Sustentabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro**, nos termos da Portaria nº 099/2020, de 12 de maio de 2020 e da Portaria nº 100/2020, de 15 de maio de 2020, no uso de sua competência delegada pelo Magnífico Reitor, e tendo em vista o disposto no Processo Eletrônico nº 23270.000849/2022-30, resolve:

Art. 1º - Interromper, a partir de 01 de junho de 2022, o direito à percepção do Adicional de Insalubridade, do servidor **GILMAR BUI FERRINI**, lotado no Campus Pinheiral, que deixou de exercer atividades laborativas consideradas insalubres, com base na alteração dada pela Portaria SEPRT nº 1359, de 09 de dezembro de 2019, do anexo nº 3, da NR-15, e com base na Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15 de 16 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no art. 1º.

JOÃO GILBERTO DA SILVA CARVALHO  
Pró-Reitor



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio de Janeiro  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

**PORTARIA Nº 811/2022 - SECRETARIA (11.01.40.03.03)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio de Janeiro-RJ, 31 de Maio de 2022**

**2022portaria749\_interrupo\_insalubridade\_GILMAR\_FERRINI.pdf**

**Total de páginas do documento original: 1**

**Tipo de conferência: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE**

*(Assinado digitalmente em 04/06/2022 08:42 )*

**JOAO GILBERTO DA SILVA CARVALHO**

*PRÓ-REITOR (A)*

*1882382*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **811**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/06/2022** e o código de verificação: **87868addc2**